

---

Para: População, Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana,  
Companhias Aéreas, Capitania do Porto, Delegações de Saúde

C/c Linha de Saúde Açores, Linha Esclarecimento Não Médico COVID-19,  
Coordenação Regional dos Cuidados Continuados e Unidades de Saúde de Ilha

Assunto: Esclarecimentos das Medidas impostas pela Autoridade de Saúde  
Regional (14 de abril 2021)

Fonte: **Direção Regional da Saúde**

Contacto na DRS: sres-drs@azores.gov.pt

Class.:C/C. C/F.

No sentido de promover o esclarecimento e a transparência da comunicação, na sequência da conferência de imprensa realizada às 15:00 do dia 14 de abril, a Autoridade de Saúde Regional reitera:

A identificação dos níveis de risco de transmissão aplicáveis aos concelhos da Região Autónoma dos Açores e, conseqüentemente, às respetivas ilhas, é efetuado, semanalmente, pela Comissão Especial de Acompanhamento da Luta Contra a Pandemia por COVID-19 no Boletim Semanal de Risco e publicado no site <https://destinoseguro.azores.gov.pt>.

Em relação aos testes interilhas, de acordo com o disposto nos números 1 e 2, do artigo 7.º, do Decreto Regulamentar Regional (DRR) n.º 2-C/2021/A, de 31 de março, sem prejuízo de eventuais prorrogações, e atendendo a que a **ilha de São Miguel** é considerada um local onde existe transmissão comunitária, estando **classificada de alto risco** e tendo quatro concelhos classificados de alto risco, é comunicada a





---

manutenção da **obrigatoriedade** da realização de teste aos passageiros, tripulantes ou outros profissionais que embarquem nos portos ou aeroportos **de São Miguel**;

Atendendo à evolução da situação epidemiológica **na Ilha de São Miguel** e ao disposto no número 4, do artigo 9.º do DRR n.º 2-C/2021/A, de 31 de março, sem prejuízo de eventuais prorrogações “*Nas ilhas em que exista mais do que um concelho e se verifique transmissão comunitária, caso a situação de alto risco abranja 50 % ou mais dos concelhos nelas presentes, as restrições para situações de alto risco são aplicadas a toda a ilha.*”, a Autoridade de Saúde Regional informa que:

- As medidas aplicáveis para **todos** os concelhos situados na **Ilha de São Miguel**, nomeadamente **Ponta Delgada, Ribeira Grande, Lagoa, Povoação, Vila Franca do Campo e do Nordeste** são, a partir das 00:00 do dia 16 de abril, as medidas aplicáveis aos concelhos de **Alto Risco**, previstas no artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-C/2021/A, de 31 de março, sem prejuízo de eventuais prorrogações;
- Considerando que a população estudantil tem um potencial acrescido de transmissibilidade, perante o aumento do número de casos compatíveis com a nova variante do UK, Reino Unido e de forma a proteger os mais vulneráveis, **todas as creches, Jardins de Infância, ATL, Centros de Desenvolvimento e Inclusão Juvenil, Centros de Atividades Ocupacionais, Centros de Dia, Centros de Convívio e outras atividades similares**, mantêm-se encerrados até às 23:59 do dia **23 de abril**. Esta medida é aplicável apenas à ilha de São Miguel;



- 
- **Todos os estabelecimentos de ensino da Ilha de São Miguel** mantêm-se em regime de ensino à distância até às 23:59 do dia **23 de abril**;
  - A partir das 00:00 do dia **16 de abril** e até às 23:59 do dia **23 de abril**, todos os estabelecimentos de restauração, bebidas e similares, sendo permitido apenas o funcionamento em serviço de entrega ao domicílio e take away até às 22h, com exceção do fornecimento de refeições a hóspedes de estabelecimentos hoteleiros ou similares por parte dos respetivos serviços de restauração, de **todos os concelhos da ilha de São Miguel devem permanecer encerrados**.

Recomenda-se ainda a interrupção dos **treinos e provas desportivas dos escalões de formação** até ao recomeço da atividade letiva presencial e o cancelamento de todas as deslocações de equipas desportivas por via aérea ou marítima planeadas e previstas **com partida ou chegada à ilha de São Miguel** até às 23:59 do dia 23 de abril.

A qualquer momento a Autoridade de Saúde Regional pode diligenciar alterações das medidas, conforme a evolução da pandemia da COVID-19.

A próxima reavaliação dos níveis de risco de transmissão, aplicáveis aos concelhos da Região Autónoma dos Açores e, conseqüentemente, às respetivas ilhas, será realizada no próximo dia 22 de abril.

O Diretor Regional



Berto Graciliano de Almeida Cabral

